

ANEXO I

SELEÇÃO PÚBLICA nº 020/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ELEMENTOS TÉCNICOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO BLOCO E A SABER, CONSTRUÇÃO DO MÓDULO 5 DO O CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE
PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO – Projeto de ampliação do CIn UFPE, contando da construção de um novo modulo tipo, a ser integrado ao projeto do Bloco E deste centro. O projeto deve seguir a TODAS as diretrizes do módulo existente (Modulo 4).	1
PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – Projeto de instalações de águas pluviais, e drenagem de água condensada, para atender as necessidades do projeto arquitetônico;	1
PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Projeto de instalações elétricas, para atender as necessidades do projeto arquitetônico e urbanístico; PROJETO EXECUTIVO DE LÓGICA – Projeto de cabeamento estruturado, para atender as necessidades do projeto arquitetônico;	1
PROJETO EXECUTIVO DE LÓGICA – Projeto de cabeamento estruturado, para atender as necessidades do projeto arquitetônico	1
PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL – Projeto da estrutura para atender as necessidades do projeto arquitetônico, incluindo testes de sondagem tantos quantos necessários para sua elaboração;	1
PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO – Projeto de climatização através de ar-condicionado dos ambientes que compõe o projeto arquitetônico, este projeto deve ser elaborado para ser integrado ao sistema de água gelada existente no módulo 4 com a inclusão de um novo chiller de 70TR integrando com o existente em configuração 1+1	1
PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO – Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, para atender as necessidades do projeto arquitetônico, devendo ser interligado aos sistemas de detecção e extinção existentes no BLOCO E	1
PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA – Projeto de sistema de proteção contra descarga atmosférica, para atender as necessidades do projeto arquitetônico;	1

DESCRIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA:

- A planilha orçamentária detalhada (POD) por itens deverá ser elaborada, observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços do objeto orçado, sempre acompanhadas da memória de cálculo do levantamento de quantitativos.
- Na elaboração da planilha deverão ser considerados os preços para cada item e subitens de serviços elencados, devidamente atualizados em relação à data do orçamento.
- Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m^2 , m^3 , unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra.
- Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.
- A constituição da planilha deverá ser sempre detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter correlação com os projetos e memorial de serviços, quando for o caso, e permitir sua perfeita identificação podendo ainda ser citadas marcas de referencia, mediante a colocação obrigatória da expressão “ou similar de qualidade equivalente ou superior”.
- Sobre o valor do custo unitário de cada item, obtido pela soma do valor de mão-de-obra e material, deverá incidir o percentual de BDI – bonificação e despesas indiretas. A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item. O percentual de BDI deverá estar salientado na planilha conforme indicado em modelo a ser fornecido pela UFPE.
- Poderão ser constituídos agrupamentos de planilhas por especialidade de projeto ou serviço, desde que o valor totalizado de cada uma seja espelhado em uma planilha geral que encerre o somatório final do orçamento.
- Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados.
- Todas as laudas da planilha deverão conter a logomarca da Contratada e da UFPE e deverão ser rubricadas pelo coordenador da contratada sob carimbo identificado, conforme modelo a ser fornecido pela UFPE.
- A CONTRATADA deverá manter documentos que comprovem os valores apresentados em seus orçamentos, através das cotações realizadas. Todas as composições deverão ser entregues em arquivo digital.

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS E GLOBAL

- 1) Para definição do Custo Global das Planilhas Orçamentárias das obras e serviços a serem executados pela UFPE, deverão ser utilizados os custos unitários de insumos ou serviços constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI desonerada, de acordo com Medidas Provisórias MP 601/2012 e MP 612/2013, correspondentes à cidade de Recife, na data de elaboração da planilha.
- 2) Casos em que o SINAPI não oferece Custos Unitários de Insumos ou Serviços:

- a) Existe Tabela de Referência Aprovada por Órgão ou Entidade da Administração Pública federal:
- Nestes casos, devem ser adotados coeficientes de serviços dessas tabelas, desde que sejam anexadas junto à planilha, as composições de custo dessas tabelas, com os custos de insumos do SINAPI. Não havendo o custo do insumo na tabela do SINAPI, deverão ser apresentadas 03(três) cotações de preços de fornecedores idôneos para determinação do preço médio deste insumo, que deverá ser adotado na composição de preços.
- b) Não Existe Tabela de Referência Aprovada por Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal:
- Poderão ser adotados os coeficientes de serviços de tabelas de custo consagradas (SEINFRA, ORSE, PINI), desde que sejam anexadas junto à planilha, as composições de custo dessas tabelas, com os custos de insumos do SINAPI. Não havendo o custo do insumo na tabela do SINAPI, deverão ser apresentadas 03(três) cotações de preços de fornecedores idôneos , para determinação do preço médio deste insumo, que deverá ser adotado na composição de preços.

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DAS TAXAS DE BDI

- O percentual de BDI a ser adotado deverá obedecer a tabela da UFPE abaixo, acrescido de 2% da Contribuição Provisória sobre a Renda Bruta (CPRB) na composição do BDI no item referente a impostos:

Até R\$ 150.000,00;

- Custo Direto I (Administração local da Obra/Materiais) 21,39%;
- Custo Direto II (Demais Itens) 25,97%;

De R\$ 150.001,00 a R\$ 1.500.000,00;

- Custo Direto I (Administração local da Obra/Materiais) 17,27%;
- Custo Direto II (Demais Itens) 21,70%;

Acima de R\$ 1.500.000,00

- Custo Direto I (Administração local da Obra/Materiais) 14,68%
- Custo Direto II (Demais Itens) 19,01%.

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

- 1.10.1 O cronograma físico-financeiro (CFF) deverá ser elaborado, observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço.
- Em todas as obras e serviços, independentemente do prazo, será obrigatória a confecção do cronograma físico-financeiro.
- 1.10.3 O cronograma deverá ser elaborado e apresentado, obrigatoriamente, no aplicativo Microsoft PROJECT, contendo todos os passos necessários para execução da obra, identificando os caminhos críticos e interdependências entre as atividades, de tal forma que não ocorram programações de serviços em ordem cronológica inversa (Ex.: Pintura antes do revestimento), ou ainda, falhas na disponibilização de áreas.

- A critério da Diretoria de Planos e Projetos, a apresentação do cronograma que trata o subitem acima também deverá ser feita através de arquivo em aplicativo EXCEL
- O cronograma deverá espelhar fielmente a planilha orçamentária com a mesma composição dos seus itens principais.
- Para cada etapa prevista deverão ser feitas as totalizações de valores e percentuais, programando assim os desembolsos a serem realizados para o serviço.
- A organização das diversas etapas da obra ou serviço de engenharia apresentadas no cronograma deverão estar compatíveis com as técnicas executivas definidas no memorial técnico bem como nas relações de dependência existentes entre as diferentes etapas.
- O cronograma deverá conter a logomarca da Contratada e da UFPE e a rubrica do coordenador da contratada sob carimbo identificador.

TODOS OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE COMPATIBILIZADOS

Devem integrar os projetos executivos, conforme a NBR 13532, os documentos técnicos abaixo:

a. Desenhos:

- Planta de Situação;
- Plantas da cobertura;
- Cortes (longitudinais e transversais);
- Elevações (frontais, posteriores e laterais);
- Detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (portas, janelas, bancadas, grades, forros, beirais, parapeitos, pisos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações e proteções);

b. Textos:

- Memorial descritivo da edificação;
- Memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- Memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção.